



## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DOS ANDRÉS

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** Associação dos Andrés, pessoa coletiva, com o NIPC 513 062 610, com sede em, Andrés, 2435-024, Caxarias, representado neste ato pelo Presidente da Direção Liliete Simões Matias;

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um Programa de Desenvolvimento Cultural no concelho de Ourém.

### **Cláusula 2ª**

#### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

### **Cláusula 3ª**

#### **Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação dos Andrés** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **1.475,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:



- **1ª Tranche:** 1.475,00€ (Mil quatrocentos e setenta e cinco euros) em **abril** de 2022.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

### Cláusula 7ª

#### Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

### Cláusula 8ª

#### Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

### Cláusula 9ª

#### Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).

### Cláusula 10ª

#### Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

**Pelo Primeiro Outorgante**



Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**



Liliete Simões Matias



## Plano de atividades e Orçamento 2021



Associação dos  
Andrés

**“Estou sempre alegre e essa é a melhor  
maneira de resolver os problemas da vida.”**

*Charlie Chaplin*



Associação dos Andrés  
NIF: 513 062 610  
Andrés, 2435-024 Caxarias

A aldeia dos Andrés localiza-se na freguesia de Caxarias, norte do concelho de Ourém com uma população de cerca de 80 pessoas, logo a ruralidade encontra-se visível na necessidade de criar valor local e preservar os seus usos e costumes como forma de empoderar cada vez mais as suas gentes.

Neste sentido, nasceu a 27 de março de 2014 a associação dos Andrés é uma associação sem fins lucrativos que tem como finalidade a dinamização de projetos culturais, artísticos, humanísticos, de intervenção social e educacional. Apesar de ter um objeto social abrangente, os dirigentes da associação tem dado primazia á criação de atividades/ações que sensibilizam e educam os participantes para uma variedade de temáticas que por diversos motivos estas pessoas nunca tiveram oportunidade aprender.

Ao longo dos sete anos de existência a associação dos Andrés tem conseguido mobilizar a sua população para participar nas suas atividades. Todas as atividades executadas são alvo de reflexão conjunta entre todos os membros da associação de modo a que possam ver esclarecidos ou debatidos assuntos que dizem respeito a todos.

A contribuição de todos os associados tem sido fundamental para que seja visível o impacto das atividades na comunidade.

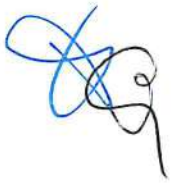
O ano 2020 foi um ano atípico devido a pandemia que o mundo está a passar. A covid, mudou a realidade da nossa associação, fomos obrigados a mudar a realidade da nossa associação.

Em 2021 pretendemos dar continuidade aos projetos que já foram iniciados no passado e manter as atividades constantes.



## Plano de Atividades 2020

Mês	Atividade	Observação
<b>Janeiro</b>	- Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
<b>Fevereiro</b>	- Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
<b>Março</b>	- Continuação da Preparação e ensaio da Peça de Teatro no âmbito da Cenourém - Estreia da Peça do nosso Grupo de Teatro	Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
<b>Abril</b>	- Decoração associação Pascoa	Todos
<b>Maió</b>	- Preparação do III Passeio de Motas enquadrado nas destas da vila	Todos
<b>Junho</b>	- Participação nas festas da vila de Caxarias (3 dias) - Organização do III Passeio de Motas no domingo das festas da vila de Caxarias	Todos
<b>Julho</b>	- II Descida do Rio Nabão	Todos
<b>Agosto</b>	- Festa da Associação – 1º sábado de Agosto - Participação na Feira de S. Bartolomeu – Recriação histórica.	Todos Grupo de Teatro Movimento Pró Palco
<b>Setembro</b>	- FÉRIAS	
<b>Outubro</b>	- Projeto “Vamos Ajudar quem nos Ajuda”	Grupo Teatro Movimento Pró Palco
<b>Novembro</b>	- Magusto e Palestra (a definir) - Projeto – Teatro nos lares e centros de dias	Todos Grupo Teatro Movimento Pró Palco
<b>Dezembro</b>	- Almoço de Natal	Todos



Associação dos Andrés  
NIF: 513 062 610  
Andrés, 2435-024 Caxarias

## Orçamento 2021

	Orçamento	Custo	Balanço
<b>Despesas</b>			
Água	40 €	40 €	
Luz	450 €	450 €	
Materiais	100 €	100 €	
Atividades da associação	2 000 €	2 000 €	
Equipamentos	100 €	100 €	
Manutenção e Melhorias	150 €	150 €	
Outros gastos	50 €	50 €	
<b>Total</b>	<b>2 890 €</b>	<b>2 890 €</b>	
<b>Receitas</b>			
Quotas dos Sócios	120 €	100 €	20 €
Actividades da associação	3 250 €	3 000 €	250 €
Captação de Fundos	0 €	0 €	
Subsidios JF	250 €	250 €	
Doações	0 €	0 €	
<b>Total</b>	<b>3 620 €</b>	<b>3 350 €</b>	
<b>Saldo</b>	<b>730 €</b>	<b>460 €</b>	

04 de Novembro de 2020